



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração justifica a necessidade desta contratação pela competência gestora do município em manter os serviços prestados. Entendendo, que a Secretaria não dispõe de frota própria de veículos para suprir as necessidades diárias, a administração recorre-se a terceirização destes serviços, por meio de procedimento licitatório onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal, dentro dos princípios da legalidade para a execução dos serviços e segurança de seus usuários.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a Atas de Registro de Preços vigentes nos diários dos municípios, Diário do Estado do Maranhão e SACOP, onde foi identificado a Ata de Registro de Preços nº 050301/2020 – Guimarães, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2020, no qual a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.590.515/0001-87, situada na Rua Alto Bom Jesus, nº 04, Bairro Maioba, CEP: 65:130-000. Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, foi vencedora dos itens constante neste processo, cujas especificações atendem a necessidade deste município.

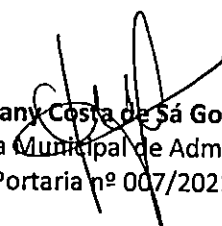
Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores encontrados estão acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de Adesão ao Registro de Preços do Município de Guimarães/MA é vantajosa para esta Administração.

Justifica-se ainda que a Adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria Municipal de Administração adquire um serviço já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo atenderá a demanda com base em contratações anteriores.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Guimarães/MA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o município.

São João dos Patos/MA, 12 de janeiro de 2021


Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 007/2021